



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 625 – Garça, 10 de abril de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.119/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220/1997 E SUAS ALTERAÇÕES – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações, o artigo 97B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97B. *Sem prejuízo ao disciplinado no artigo 97 desta Lei, os prazos e condições de parcelamentos dos débitos inscritos em dívida ativa serão aqueles constantes na legislação especial, que Instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais.”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
rml.-.

LEI Nº 5.120/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.680/1991 - DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 22 da Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A jornada de trabalho observará os seguintes critérios:

I - cargos burocráticos: até 35 (trinta e cinco) horas semanais;

II - pessoal de nível universitário:

a) cargos universitários em extinção: até 17 (dezesete) horas semanais;

b) demais cargos universitários: até 40 (quarenta) horas semanais;

III - demais cargos públicos: até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

(...).”

Art. 2º O § 4º do artigo 87 da Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87 ...

(...)

§ 4º A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, podendo se dar em 02 (duas) parcelas, observado o seguinte:

I – o pagamento da primeira parcela ocorrerá:

a) no mês de aniversário do servidor; ou

b) no mês de junho de cada ano;

II – a segunda parcela será devida até a data final para pagamento do benefício.”

Art. 3º O disposto no artigo 2º desta Lei não se aplica aos pensionistas e aposentados do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, os quais terão regimento próprio de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
rml.-.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 004/2017 – Edital 007/2017

Objeto: Contratação dos serviços de transporte de alunos universitários de Garça para a cidade de Marília, com veículos ônibus rodoviário, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 27/04/2017. Edital completo no Depto de Licitações e no site: www.garca.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 10/04/2017 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E EDJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 002/2017 – Edital 003/2017

Diante do julgamento da CPL, homologo o processo supra e adjudico seu objeto à empresa “Magetur Agência de Viagens e Turismo Ltda.”, pelo valor de R\$ 689,00 por viagem (ida e volta) - Data: 10/04/2017 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 06/04/2017:

Processo nº. 578/17 – Aparecida de Fátima dos Santos

Assunto: Auto de Infração n.º 1864 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 06/04/2017:

Processo nº. 579/17 – Luana Lieli Cunha

Assunto: Auto de Infração n.º 1865 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 06/04/2017:

Processo nº. 586/17 – Município de Garça – Secretaria Municipal da Juventude Esportes e Lazer

Assunto: Auto de Infração n.º 1868 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 06/04/2017:

Processo nº. 587/17 – Everth Henrique Gardinali de Souza

Assunto: Auto de Infração n.º 1870 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 06/04/2017:

Processo nº. 590/17 – Jacira de Oliveira Alves

Assunto: Auto de Infração n.º 1869 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 06/04/2017:

Processo nº. 591/17 – Luiz Henrique Marciano Rotelho

Assunto: Auto de Infração n.º 1866 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 06/04/2017:

Processo nº. 592/17 – Marlene Pereira

Assunto: Auto de Infração n.º 1871 série AA-AIF e Termo de Intimação n.º 1075 série AA